

PORTARIA Nº 139/2023/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

NÚMERO CONTRATO	DO OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato nº 18/2023/MTI				
CONTRATADA:				
COMÉRCIO MANUTENÇÃO ELEVADORES LTDA	E Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva DE e corretiva em uma plataforma elevatória tipo PNE de fabricação Thyssenkrupp Elevadores S.A	Olívia Campos Arruda	Paulo Araújo de E l o y Paixão Almeida	Marcela Maria Oliveira
PROCESSO: MTI-PRO- 2023/00872		Matrícula 8759030	Matrícula 0313530	Matrícula 8759863
CNPJ: 31.468.493/0001-12				

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 27 de julho de 2023, data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 1º de agosto de 2023.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor Presidente Interino da MTI